

Menu

FLS. 425
PROC. 071/24
RUB. Gm

Item n° 1

Descrição: BRITA GRADUADA SIMPLES ? BGS

Quantidade: 7500 Unidade de medida: TON Valor unitário estimado: R\$ 77,30 Valor total estimado: R\$ 579.750,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Objeto

Quantidade homologada: 7500 Valor unitário homologado: R\$ 72,00 Valor total homologado: R\$ 540.000,00 Ordem de classificação 1º

Requisitos

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Validação

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.870.412/0001-15

Nome

Nome ou razão social do fornecedor: RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 20/08/2024

Notas

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Retornar
2	CASCALHO MOLEDO	2500	R\$ 57,30	R\$ 143.250,00	
3	PELITA 2. PELITA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 19MM ATE 35MM.	2500	R\$ 85,30	R\$ 213.250,00	
4	PELITA 3. PELITA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 35MM ATE 50MM.	2500	R\$ 85,30	R\$ 213.250,00	
5	BRITA GRADUADA SIMPLES ? BGS	22500	R\$ 77,30	R\$ 1.739.250,00	

1-5 de 6 itens

Exibir < >

< Voltar



Atenção: Este é o resultado da homologação do processo de contratação pública nº 071/2024, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da União em 15/08/2024.

O processo de contratação pública nº 071/2024 foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da União em 15/08/2024.

O resultado da homologação é o seguinte:

Item 1: BRITA GRADUADA SIMPLES ? BGS. Quantidade: 7500 TON. Valor unitário homologado: R\$ 72,00. Valor total homologado: R\$ 540.000,00. Ordem de classificação: 1º.

Fornecedor: RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA. CNPJ: 22.870.412/0001-15.

Data do resultado da homologação: 20/08/2024.

PDF disponível para download

10/08/2024 10:01

ALVARO MONTENEGRO BARRETO

Assinatura

Edital

Edital nº 022/2024 Acessar Contratação

FLS. 426
 PROC. 071/24
 RUB. Gsm

Última atualização 20/08/2024

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO **Unidade compradora:** 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/08/2024 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2024 08:30 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000066/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra 2 e Pedra 3.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
 R\$ 4.558.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
 R\$ 4.189.175,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BRITA GRADUADA SIMPLES 2 BGS	7500	R\$ 77,30	R\$ 579.750,00	
2	CASCALHO MOLEDO	2500	R\$ 53,33	R\$ 133.325,00	
3	PEDRA 2; PEDRA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 19MM ATE 35MM	2500	R\$ 85,30	R\$ 213.250,00	
4	PEDRA 3; PEDRA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 35MM ATE 50MM	2500	R\$ 85,30	R\$ 213.250,00	
5	BRITA GRADUADA SIMPLES 3 BGS	22500	R\$ 77,30	R\$ 1.739.250,00	

Exibir 1-5 de 8 itens Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo ciclo licitatório e contratos administrativos oriundos pelo novo diploma.

Fundado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado distribuído em suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desativamento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologante pelos indicados a seguir e aludido comitê.

A acurácia, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>
 0800-973-6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Responsável pelo Edital nº 022/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura**, matrícula nº 4949 para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos**, matrícula nº 5132 para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 023/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 032/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de Serviços de Segurança Desarmada em Eventos. **Em substituição a servidora Nayara de Oliveira Pereira.**

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

FLS. 427
PROC. 071/24
RUB. Gym

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra 2 e Pedra 3.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 232, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.069.420/0001-02, para os Lotes 6, 7 e 8, perfazendo o valor total de R\$ 1.610.850,00 (um milhão e seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais). **RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Gustavo Teixeira, nº 2293, Lote F1-C, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 22.870.412/0001-15, para os Lotes 1, 2, 3 e 4, perfazendo o valor total de R\$ 1.048.325,00 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais). **BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA – EPP**, com sede na Rua Coronel Spinola Castro, nº 3635, Bairro Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.178.984/0001-33, para o Lote 5, perfazendo o valor total de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de agosto de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

FLS. 428

PROC. 071/24

RUB. Gm

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.445, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REPLANTIO DE ÁRVORES CAÍDAS E RETIRADAS NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído que toda e qualquer árvore que caia ou que precise ser retirada no âmbito municipal em decorrência de intempéris da natureza ou ainda por qualquer outro motivo, deverá ser substituída por outra, no mesmo local ou em outro próximo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A espécie de vegetal a ser recolocada poderá ser diferente da anterior, mas deverá ser espécie nativa da flora amazônica ou brasileira, mediante avaliação prévia.

Art. 2º - A poda de árvores em logradouros públicos e em terrenos particulares deverá sempre obedecer a critérios que garantam a sobrevivência do vegetal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá baixar atos necessários para a regulamentação desta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 19 de agosto de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB

= Presidente =

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.446, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"CRIA O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE SENSORES DE GLICOSE LIBRE FREESTYLE, PARA PORTADORES DE DIABETES EM RIBAS DO RIO PARDO - MS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o programa de doação de sensores de glicose Libre Freestyle para pessoas com diabetes de baixa renda, visando facilitar o acesso as tecnologias que contribuam para o controle da doença.